

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050 Telefone: 0800-642-9782 - www.anvisa.gov.br

EDITAL № 32/GEDEP/GGPES/DIRE1/ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 25351.929445/2020-76

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo de Coordenador (CCT V) da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM vinculada à Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Das Disposições Iniciais

- O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar servidor público federal para ocupar o cargo de Coordenador (CCT V) da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM vinculada à Assessoria de Comunicação - ASCOM.
- O cargo de Coordenador (CCT V) da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM vinculada à Assessoria de Comunicação - ASCOM é de livre nomeação e exoneração.
- Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo I 2. deste Edital.
- 2.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.
- O ocupante do cargo de que trata este Edital terá dedicação integral, conforme a legislação vigente.
- 4. O(A) profissional selecionado(a) para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado(a) na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

Das Atribuições

- 5. São atribuições da Coordenação de Imprensa e Comunicação - CECOM:
- coordenar, orientar e assistir os gestores e servidores da Agência no 5.1. relacionamento com os veículos de comunicação;
- 5.2. acompanhar o tratamento dispensado à Anvisa pelos diversos veículos de comunicação;
- 5.3. editar e divulgar dados e informações institucionais relevantes para o público externo:
- 5.4. definir o padrão visual dos ambientes virtuais do portal eletrônico e da intranet da Anvisa; V - gerir o conteúdo do portal eletrônico, de sítios relacionados e da intranet da Anvisa;
- 5.5. coordenar, editar e divulgar dados e informações institucionais relevantes para o público interno da Anvisa;
- 5.6. implementar e coordenar as ferramentas institucionais de comunicação externa e interna, no campo da comunicação social; e
- 5.7. atuar, em conjunto com a unidade de recursos humanos, na definição de estratégias para a comunicação interna.
- 6. As atividades do cargo a que se refere este Edital são exercidas em regime

presencial de trabalho, com jornada integral.

Dos requisitos

- 7. São requisitos para o cargo de Coordenador de Imprensa e Comunicação:
- 7.1. São requisitos obrigatórios:
- 7.1.1. Ser titular de cargo efetivo da administração pública federal, regido pela Lei n ^o 8.112/90;
- 7.1.2. Cumprir obrigatoriamente ao menos um dos requisitos a seguir:
- 7.1.2.1. possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo;
- 7.1.2.2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou
- 7.1.2.3. possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo.
- 7.1.3. Possuir diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo:
- 7.1.4. Possuir experiência profissional prévia de pelo menos três anos em comunicação social;
- 7.1.5. Possuir conhecimento avançado em ferramentas de edição de texto;
- 7.1.6. Possuir conhecimentos de nível avançado em língua inglesa.
- 7.2. São requisitos desejáveis:
- 7.2.1. Possuir diploma de pós-graduação em Comunicação Organizacional ou Relações Governamentais;
- 7.2.2. Possuir conhecimentos avançados em ferramentas de edição de imagem;
- 7.2.3. Possuir conhecimentos avançados em ferramentas de edição de vídeo;
- 7.2.4. Possuir conhecimentos avançados em ferramentas de edição de áudio;
- 7.2.5. Possuir conhecimentos avançados em gravação de vídeo;
- 7.2.6. Possuir conhecimentos avançados em mídia training;
- 7.2.7. Possuir conhecimentos avançados em estrutura de portais;
- 7.2.8. Possuir conhecimentos em nível intermediário em língua espanhola.
- 8. Além dos requisitos elencados no item anterior, são critérios para ocupação do cargo de Coordenador de Imprensa e Comunicação:
- 8.1. idoneidade moral e reputação ilibada;
- 8.2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado;
- 8.3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- 8.4. não enquadramento em situação que possa configurar conflito de interesses no exercício do cargo, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Das Inscrições

- 9. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=P J6tvPDNU2Ax7clX17dgbj0u5RGkLhFi2HO8ePFg dUOE1DSEZKS0lyQUQ2MllaMVRLRklXT1NDRi4u
- 10. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 22/09/2020 a 30/09/2020.

- 10.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 30/09/2020, horário de Brasília.
- 11. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar seu currículo, em formato pdf, para o e-mail atendimento.ggpes@anvisa.gov.br.
- 11.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.
- A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as 13. regras estabelecidas neste Edital.
- A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que 14. encaminhada para o e-mail gedep@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

- 15. A seleção será composta por duas fases:
- 15.1. Fase 1: análise curricular;
- 15.2. Fase 2: entrevistas.

Da Análise Curricular

- 16. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.
- 17. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 7 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 18. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no item 27 deste Edital.
- Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo enviado no momento da inscrição do candidato.
- 19. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão selecionados até 5 (cinco) candidatos dentre os 15 mais bem colocados, respeitando os empates de última posição, para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

Das Entrevistas

- 20. Fase em que serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPES.
- 21. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.
- 22. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela unidade de gestão de pessoas.
- 23. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Diretor.
- 24. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.
- 24.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 25. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado do Processo Seletivo.

Da Pontuação

26. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

27. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para o cargo de Coordenador de Imprensa e Comunicação serão pontuados conforme a tabela a seguir:

	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
Poguioito Obvinctónio	Sim	Não	Acima	De 3	Até 3	Não
Requisito Obrigatório	Sim	Nao	de 5 anos	a 5 anos	anos	possui
Possui experiência profissional de, no mínimo,						
cinco anos em atividades correlatas às áreas de	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
atuação da Anvisa ou em áreas relacionadas às	1,0		'''	,	,	110/1
atribuições e às competências do cargo?						
Já ocupou cargo em comissão ou função de						
confiança equivalente a DAS de nível 3 ou						
superior em qualquer Poder, inclusive na	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
administração pública indireta, de qualquer ente						
federativo por, no mínimo, três anos? Possui título de mestre ou doutor em área						
correlata às áreas de atuação da Anvisa ou em	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
áreas relacionadas às atribuições do cargo?	'		INSA	INSA	INSA	INSA
Possui diploma de graduação de nível superior						
em Comunicação Social ou Jornalismo?	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional prévia de pelo						
menos três anos em comunicação social?	NSA	NSA	1,75	1,5	0	0
Possui conhecimento avançado em ferramentas						
de edição de texto?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos de nível avançado em						110.4
língua inglesa?	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
			Acima	De 3	Até	Não
Requisito Desejável	Sim	Não	de 5	a 5	3	possui
			anos	anos	anos	possui
Possui diploma de pós-graduação em						
Comunicação Organizacional ou Relações	2	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Governamentais?						
Possui conhecimentos avançados em	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
ferramentas de edição de imagem?	.,0					
Possui conhecimentos avançados em	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
ferramentas de edição de vídeo?	,-					
Possui conhecimentos avançados em	1,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
ferramentas de edição de áudio?	,					
Possui conhecimentos avançados em gravação	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
de vídeo?	· ·					
Possui conhecimentos avançados em mídia	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
training?						
Já conhecimentos avançados em estrutura de	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA
portais?						
Possui conhecimentos em nível intermediário em língua espanhola?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
*NSA: Não ao aplica						

^{*}NSA: Não se aplica

Das Disposições Finais

- 28. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.
- 29. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.
- 30. Servidor da Anvisa que participa do Programa de Gestão Orientada para Resultados (PGOR) terá sua participação cancelada no Programa, a partir da nomeação no cargo em caso de aprovação.

- 31. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa, no Portal da Anvisa e no Portal do Servidor.
- 32. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 33. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.
- 34. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.
- 35. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.
- 36. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade de gestão de pessoas.
- 37. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

GERENTE-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Danitza Passamai Rojas Buvinich**, **Gerente-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1161719** e o código CRC **9B2D34BA**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO		
Prazo para inscrições	22 a 30/9		
Análise curricular	01 a 09/10		
Convocação para entrevistas	13/10		
Realização das entrevistas	13 a 15/10		
Publicação e homologação do resultado	20/10		

Referência: Processo nº 25351.929445/2020-76 SEI nº 1161719